

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 80.^a Sessão Ordinária, em 31 de agosto de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Jorge Nassar e Alvaro Dirceo Vianna.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Anibal Curi, Zaquieu de Mello, Ambrosio Choma, Agostinho Rodrigues, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzai, Dino Veiga, João Mansur, Lincoln da Cunha Pereira, Jorge Nassar, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Alvaro Dirceo Vianna, Ruy Gândara, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (20); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Pedro Liberti, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Elias Nacle, Ernesto Moro, Haroldo Leon Péres, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, Joaquim Neia, Jorge Maia, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Raphael Kuliski, Mário Faraco, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Renato Bueno, Sady de Brito, Léo de Almeida Neves, Waldemiro Haneiko e Nicanor de Vasconcellos (25).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
S E S S Ã O ,
passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. JOÃO VARGAS — (Sobre a ata). Sr. Presidente, pedi a palavra para falar sobre a ata, para deixar consignado o nosso protesto, o protesto principalmente dos Deputados da oposição e, acredito mesmo, sr. Presidente, protesto de muitos Deputados do Governo, contra o veto apostado ao projeto do sr. deputado Agostinho Rodrigues que aumentava os vencimentos do funcionalismo público.

Essa injustiça clamorosa que o Governador do Estado fez à classe laboriosa dos funcionários públicos não poderia passar nesta Casa sem o nosso veemente protesto, porque nós aqui, que representamos o povo e que sabemos que não é somente o povo paranaense que sofre, os que trabalham em outras atividades, mas principalmente os funcionários públicos que vêm apelando para os homens públicos do Paraná, para que lhes deem vencimentos de acordo com a atual conjuntura de vida. Essa inflação galopante que vem cada dia se alastrando em nosso país, naturalmente é uma afronta aos mínguos vencimentos que recebem os funcionários públicos.

Portanto, sr. Presidente, nós apelamos para os Deputados da oposição e mesmo alguns do Governo, para que rejeitem esse veto, demonstrando ao povo do Paraná e ao funcionalismo público que nós aqui estamos para defendê-lo.

Tenho também certeza de que no dia em que o veto estiver na pauta dos trabalhos, a oposição — e aqui falo em nome dos Deputados que integram a oposição e que apoiam as candidaturas Jânio Quadros-Ney Braga — estará aqui coesa dentro desta Assembléia, para rejeitar esse veto, dando a demonstração de sensibilidade e justiça a esses abnegados funcionários.

Era só, sr. Presidente.

O SR. AMBRÓSIO CHOMA — (Sôbre a ata). Sr. Presidente, se pedi a palavra para falar sôbre a ata, é porque trago no meu coração um profundo sentimento de dor. Na madrugada que passou, sr. Presidente, perdi um amigo que faleceu em Rio Azul. Não era meu amigo apenas, era amigo de todos que o conheceram e que tiveram a ventura de partilhar de sua existência. Faleceu um cidadão chamado Manoel Carneiro Sobrinho, que nós na intimidade chamavamos "Seu Neco". Era um homem que vivia do trabalho. Faleceu com a idade de 50 e poucos anos e deixou uma família numerosa, mais de 10 filhos. Era lavrador, homem de mãos calejadas, porém, um homem que dedicou sua vida para o bem comum. Um homem que tinha sua existência pautada pelos melhores atos de um cidadão bondoso para com todos.

Realmente a população de Rio Azul perdeu com o falecimento do sr. Manoel Carneiro Sobrinho um grande elemento. E nós nos sentimos profundamente consternados e solicitamos que seja registrado em ato um voto de profundo pesar e requeremos que, através da Mesa, seja transmitida à família essa nossa última homenagem.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a aprovada com as observações dos srs. deputados Vargas de Oliveira e Ambrósio Choma

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGEM 105/60

Curitiba, 30 de agosto de 1960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o inclus ante-projeto de lei estabelecendo novos valores às escalas-padrão de vencimentos e salários dos servidores públicos civis e militares do Estado, a partir de 1.º de janeiro do ano próximo vindouro.

2. A natural elevação do custo de vida, com a constante alta nos preços das utilidades, vem impôr ao Governo uma providência imediata no sentido de melhorar a remuneração dos servidores, apesar do curto espaço de vigência do último aumento concedido.

3. Acha-se em fase adiantada o estudo de um Plano de Classificação de cargos, ajustando-se à moderna técnica de administração de pessoal, porém, a introdução desse novo sistema trata mais de perto da movimentação, remuneração e integração do servidor no organismo administrativo, sendo que a sua completa execução dependeria de outros atos complementares, o que viria retardar o reajustamento salarial. Resolveu o governo, então, como solução racional e imediata, encaminhar o presente plano de lei que tem por finalidade adotar novos níveis de vencimentos mais consentâneos com o momento.

4. É óbvio que para enfrentar a despesa decorrente de sua execução, o Governo não pode adotar o método simplista e mágico de afirmar que ela seria suportada pela Lei Orçamentária.

Esta foi prevista deficitária, e o orçamento, em sua fria execução vem mostrando, a cada passo, o grande desajuste entre a Receita e a Despesa. Ora, se as verbas destinadas ao pagamento do pessoal já são insuficientes, porque a despesa com o funcionalismo foi fixada em 1959, antes da votação do Orçamento, e, se a Receita é menor do que a Despesa, é evidente que o atual orçamento não pode enfrentar um novo encargo, da ordem de dois bilhões e meio por ano, sem a previsão de fundos próprios.

5. Assim é, que, para enfrentar a despesa com a adoção do aumento, proposto, a única fórmula é a inclusão na próxima Lei de Meios de dotações suficientes para enfrentar o pagamento regular de todo o funcionalismo. Paralelamente, nesta contingência, a Receita seria reforçada.

Como o prazo constitucional para o encaminhamento da Proposta Orçamentária já decorreu para o Executivo, mas como, em contrapartida para esse Poder ainda não, o governo espera que no Orçamento da Receita, seja este reforçado com os fundos necessários, como manda a constituição, para a execução do encargo novo.

6. Quanto à vigência da lei, será, portanto, a partir de janeiro do ano vindouro, porque assim os encargos será definidos na própria lei, em tramitação nessa Assembléia Legislativa.

Dessa forma, ficarão respeitados os princípios constitucionais expressos nos artigos 25 e 35 da Carta Estadual.

Nesta oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MOYSÉS LUPION - Governador

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — As escalas-padrão de vencimentos e salários mensais do funcionalismo público civil e militar do Estado, fixadas pela Lei n.º 4.074, de 1.º de setembro de 1959, a partir de 1.º de janeiro de 1961, passam a vigorar sob os seguintes valores:

I — PESSOAL FIXO

	CR\$
A —	7.000,00
B —	7.300,00
C —	7.600,00
D —	8.000,00
E —	8.400,00
F —	8.800,00
G —	9.200,00
H —	9.600,00
I —	10.000,00
J —	10.400,00
K —	10.800,00
L —	11.200,00
M —	11.700,00
N —	12.600,00
O —	13.500,00
P —	14.400,00
Q —	15.300,00
R —	16.300,00
S —	17.300,00
T —	18.600,00
U —	19.600,00
V —	21.000,00
X —	22.500,00
Y —	24.000,00

II — PESSOAL VARIÁVEL

	CR\$
I a V —	7.000,00
VI —	7.200,00
VII —	7.400,00
VIII —	7.600,00
IX —	7.800,00
X —	8.000,00
XI —	8.200,00
XII —	8.400,00
XIII —	8.600,00
XIV —	8.800,00
XV —	9.000,00

XVI —	9.200,00
XVII —	9.400,00
XVIII —	9.600,00
XIX —	9.800,00
XX —	10.200,00
XXI —	10.600,00
XXII —	11.000,00
XXIII —	11.400,00
XXIV —	11.800,00
XXV —	12.200,00

III — MILITARES

	CR\$
Soldado	7.500,00
Soldado Especialista	7.700,00
Cabo	8.200,00
3.º Sargento	9.100,00
2.º Sargento	10.000,00
1.º Sargento	10.800,00
Cadete do 1.º Ano	9.100,00
Cadete do 2.º Ano	10.000,00
Cadete do 3.º Ano	10.800,00
Sub-Tenente	11.600,00
Aspirante	12.700,00
2.º Tenente	14.000,00
1.º Tenente	15.600,00
Capitão	16.300,00
Major	18.400,00
Tenente Coronel	21.500,00
Coronel	24.000,00

Art. 2.º — Os proventos dos inativos serão reajustados, **ex-officio**, de acôrdo com a lei n.º 497, de 23.12.50, na razão de 2/3 (dois terços) da majoração constante desta Lei.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1961, correndo os encargos decorrentes de sua aplicação à conta do orçamento do mesmo exercício financeiro.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário
— À Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS :

— do sr. Governador do Estado, sob o n.º 181, de 30 do corrente, comunicando haver vetado, em data de 30 p.p., o Projeto de Lei n.º 193/60, de autoria do sr. Deputado Agostinho Rodrigues, que visa majorar os vencimentos dos servidores públicos do Estado, civis e militares. — À Comissão de Constituição e Justiça.

— do sr. Alair Prata Martins, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira-Sudoeste, convidando a presidência desta Assembléia, para as solenidades de instalação da Delegacia Regional daquele Órgão, à realizar-se no próximo dia 3 de setembro, na cidade de Pato Branco. — Ao conhecimento da Casa

— sob o n.º 396/60, do sr. Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal de Curitiba, encaminhando cópia do processado e documentos dos autos de representação do Banco do Estado do Paraná S.A., contra João Simões. — À Comissão competente.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção da Escola Profissional Feminina Santa Filomena, do Município de Piraquara.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1960.

(a) Ruy Gândara

Justificação: — O crédito que pretendemos abrir por intermédio deste plano de lei objetiva a construção da Escola Profissional Feminina Santa Filomena, na cidade de Piraquara.

Tem por finalidade, como o nome indica, ministrar ensinamentos práticos e simples àquelas pessoas que desejam adquirir conhecimentos gerais sobre os mais variados ofícios.

Assim, uma vez concluído o curso, ditas pessoas poderão prestar grandes serviços à sociedade, pois, é pensamento dos dirigentes da referida entidade fornecer diplomas somente aos que mais se distinguirem durante o curso.

Nestas condições, acreditamos venha esta iniciativa merecer o apoio dos senhores deputados com assento nesta Casa.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao “Clube Recreativo e Literário 7 de Setembro”, de Cêro Azul, um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1960.

(a) Lincoln da Cunha Pereira

Justificativa: — O “Clube Recreativo e Literário 7 de Setembro”, do Município de Cêro Azul, fundado há 50 anos, vem prestando, durante todo o tempo, relevantes serviços à coletividade daquela localidade, uma vez que se trata de entidade de caráter cultural, social e recreativo.

Não recebendo nenhum auxílio do Estado, o referido Clube se mantém com bastante dificuldade, contando somente com a mensalidade dos sócios, o que acarreta a necessidade que está se fazendo sentir em vários setores.

Tratando-se portanto, de entidade de alto nível cultural, cabe ao Estado conceder-lhe um auxílio, daí a razão do presente projeto, que, esperamos, contará com o apoio dos nossos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada, no Departamento de Turismo e Propaganda, a Divisão de Promoções e Certames.

Art. 2.º — A Divisão de Promoções e Certames, abreviadamente, D.P.C., terá por objetivo, para fins turísticos, promover, por todos os meios, a divulgação das belezas naturais de nosso Estado.

Art. 3.º — Ficam criados, na Tabela II, Parte Permanente do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, dois (2) cargos isolados de provimento efetivo, sendo um (1) de Assistente padrão “V” e outro de Assistente Adjunto padrão “U” e, na Tabela IV, do mesmo quadro, uma função gratificada de Chefe de Divisão FG-6.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a instalação da referida Divisão.

Art. 5.º — Dentro de 60 (sessenta) dias o Departamento de Turismo e Propaganda elaborará o regulamento da Divisão de Promoções e Certames.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1960.

(a) Dirceu Vianna

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criado o Distrito Judiciário de Bentópolis, na Comarca de Jaguapitã, com as divisas correspondentes ao Distrito Administrativo do mesmo nome, criado pela Lei n.º 3.382, de 29.10.1957.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1960.

(a) Lincoln da Cunha Pereira

Justificação: — Será feita em plenário pelo autor.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros, primeiro orador inscrito.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Esta Casa e o povo do Paraná conhece bem a minha posição de luta no que diz respeito ao pleito sucessório federal de 3 de outubro próximo. Acompanhando fielmente a linha política do meu partido, apóio intransigentemente as candidaturas Mal. Henrique Teixeira Lott e João Goulart, para Presidente e Vice-Presidente da República, e Nelson Maculan para o Governo do Estado.

Ouvi, sr. Presidente, aqui nesta Capital, em uma entrevista na Rádio Tinguí, no programa Vóz do Povo, Secção Pingos nos "ii", o sr. deputado Anibal Curi, meu prezadíssimo amigo e companheiro com assento nesta Casa do povo, tecer considerações em torno da pessoa do Mal. Henrique Teixeira Lott, sobre as quais, como defensor desta candidatura, não poderia eu silenciar e nem deixar passar em "brancas nuvens".

Entendo, sr. Presidente, srs. Deputados que monologar é muito fácil. Falar à frente de um microfone, sem ter alguém que conteste as afirmativas que são feitas, repito, é muito fácil. Todavia, para discutir o assunto no campo ideológico, para discutir as acusações feitas pelo meu prezadíssimo colega o nobre deputado Anibal Curi, eu me permito, sr. Presidente, a solicitar do nobre Deputado o debate em torno daquelas acusações.

Deixo de lado a acusação contra o Comitê Nacionalista instalado nesta Capital, cognominado por S. Excia., o nobre deputado Anibal Curi, de "melancia" — verde por fora e vermelho por dentro. Todavia, quero dizer a S. Excia....

O sr. Anibal Curi — V. Excia. permite um aparte?

O SR. WALDEMAR DAROS — Um momento.

Quero dizer a S. Excia. que, naquele Comitê, estão integrados em torno da candidatura Lott-Jango, comunistas, integralistas, udenistas, petebistas, enfim, elementos pertencentes a todas as correntes políticas de nosso Estado. Não é o Comitê da "melancia"; é um Comitê de homens idealistas que pretendem nesta luta sucessória, levar ao Palácio da Alvorada um homem que defenda intransigentemente a emancipação econômica de nossa Pátria. Portanto, sr. Presidente, no Comitê nacionalista de Curitiba pró candidatura Lott-Jango, existe um puxão de homens patriotas, dignos e honrados que visam a uma única coisa — a salvação da Pátria e o bem estar do povo brasileiro.

É com satisfação e com prazer que concedo, agora, o aparte a V. Excia.

O sr. Anibal Curi — Sr. deputado Waldemar Daros, sabe V. Excia. a alta estima e consideração que eu tenho pelo nobre colega...

O SR. WALDEMAR DAROS — Que são reciprocas.

O sr. Anibal Curi — ...através de uma amizade que muito me honra. Quero, antes de apartear V. Excia., fazer uma retificação. Apenas fui à Rádio Tingüí refutar acusações que alguns nacionalistas haviam feito — os quais eu classifiquei de “melancias”, verdes por fora e vermelhos por dentro, mas entre os quais eu não tinha V. Excia. porque sei que tem os propósitos de um ardoroso patriota.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço a retificação, que me satisfaz plenamente.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. ouviu minha entrevista. Não fiz acusações pessoais ao Marechal Lott. Acusci a campanha do Mal. Lott contra nosso candidato, Jânio Quadros, tão patriota e tão honesto quanto o candidato de V. Excia.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V. Excia. e as manifestações de apreço e consideração à minha pessoa, e quero dizer que este apreço e esta consideração são recíprocas. Todavia, tenho, lamentavelmente, de dizer que V. Excia. procurou não só defender seu candidato, como fez duras acusações ao Mal. Lott, que reputo das mais graves. Disse V. Excia., naquela entrevista, que o Mal. Henrique Duffles Teixeira Lott foi o responsável pela assinatura do acôrdo de Roboré. V. Excia. confirma.

O sr. Anibal Curi — Confirmo. S. Excia. era Ministro da Guerra e assinou as famosas notas, o que não é propriamente acôrdo porque este depende da apreciação do Congresso. Como Ministro da Guerra e Chefe da Segurança Nacional, ele assinou.

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. então ratifica — e isso ficará constando dos Anais da Casa para a história do Paraná — que o Mal. Henrique Teixeira Lott assinou as Notas Reversais referentes ao acôrdo de Roboré.

Permita-me, nobre Deputado, fazer mais uma pergunta. V. Excia. conhece o Acôrdo de Roboré?

O sr. Anibal Curi — V. Excia. me faz uma pergunta sobre o Acôrdo de Roboré. Devo esclarecer a V. Excia. que conheço superficialmente o acôrdo, mas conheço suficientemente bem a ratificação, por parte do Ministro da Guerra, no acôrdo, nas Notas Reversais.

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. conhece. Lamento profundamente dizer que o meu prezado amigo e colega sr. deputado Anibal Curi está redondamente equivocado. Vou, com a permissão de V. Excia. e dos meus nobres pares, fazer um rápido histórico sobre o que foi o Acôrdo de Roboré e o que são as Notas Reversais.

Em 1933, nobre Deputado, o grande brasileiro Presidente Getúlio Dornelles Vargas, acreditando nos técnicos americanos contratados pelo governo brasileiro que afirmavam que no solo pátrio não existia petróleo, que num estudo mandado proceder na área entre Corumbá e Santa Cruz de La Sierra, existia uma zona sedimentar riquíssima em petróleo, resolveu, então, já que o Brasil era devedor à República da Bolívia, numa importância elevada, firmar o Tratado de Roboré, pelo qual o Brasil se comprometia em pagamento daquela dívida, a construir uma estrada de ferro que ia de Corumbá à Santa Cruz de La Sierra. Entretanto, como a despesa para a construção daquela estrada ia muito além da dívida do Brasil para com a Bolívia, a República Boliviana então, autorizava o Brasil a explorar petróleo numa faixa de 60 Km. ladeando aquela estrada. O Brasil cumpriu com o Tratado, construiu a Estrada de Ferro Corumbá — Santa Cruz de la Sierra. Em consequência, a Bolívia ficou na obrigação de admitir que o Brasil explorasse o petróleo naquela região. Mas os tempos passaram e no término da Estrada, que foi em 1952, já então o Presidente Getúlio Dornelles Vargas e o povo brasileiro tinham consciência de que os técnicos da Standard Oil tinham mentido e que o Brasil tinha uma vasta região riquíssima em petróleo. Foi então que surgiu, com a aprovação da Câmara Federal e do Senado, aquilo que é o orgulho dos brasileiros e para o que,

tenho a satisfação de dizer, me bati em praça pública; meu nome consta dos anais da Delegacia de Ordem Política e Social. Surgiu então a Petrobrás. Surgiu em 3 de outubro de 1953, orgulho dos brasileiros, símbolo da nacionalidade. A Standard Oil, com os seus agentes entreguistas dentro da Pátria, se movimentou, então, com o objetivo exclusivo de torpedear, o monopólio estatal do petróleo em nosso país. Foi aí então, nobre deputado Anibal Curi, que o Ministro das Relações Exteriores, o Ministro Macedo Soares, velho cansado, decrépito, caduco, cavalo de aluguel do "trust", foi levado à República Boliviana para assinar as Notas Reversais, Notas Reversais prejudiciais aos interesses nacionais e prejudiciais ao Brasil. Notas Reversais que representam um torpedo contra a Petrobrás, contra aquilo que é o símbolo da brasilidade. E quem foi o sr. Ministro Macedo Soares? E quem é o sr. Ministro Macedo Soares? Um dos cabos eleitorais do candidato de V. Excia. Foi ele quem assinou as Notas Reversais, porque as Notas Reversais — V. Excia. sabe o que são Notas Reversais?

O sr. Anibal Curi — Sei.

O SR. WALDEMAR DAROS — O que são?

O sr. Anibal Curi — Nota Reversal é um tratado entre os Governos da Bolívia e do Brasil retificando o acórdão de Roboré, diminuindo nossas áreas petrolíferas na Bolívia.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não é isso.

O sr. Anibal Curi — O que é?

O SR. WALDEMAR DAROS — É a regulamentação de um tratado. Não é retificação é pura e simplesmente a regulamentação de um tratado.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. está divagando.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não estou.

O sr. Anibal Curi — As Notas Reversais reduzem a área petrolífera concedida pelo Acórdão de Roboré em benefício das companhias americanas e inglesas, da Esso e da Anglo...

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. me perdoe.

O sr. Anibal Curi — Aliás, o Embaixador Macedo Soares apoia a candidatura do candidato de V. Excia., conforme disse através de entrevista pessoal...

O SR. WALDEMAR DAROS — Queria que V. Excia. dissesse onde se encontra esta entrevista, porque então o velho ficou mais caduco ainda. Ele sempre foi cavalo do "trust", cavalo de aluguel. Será que mudou no fim?

V. Excia. disse, voltando ao assunto das Notas Reversais, que elas dão pedaços da área petrolífera para cá e para lá. Notas Reversais...

O sr. Anibal Curi — O objetivo das Notas Reversais qual é, e qual foi?

O SR. WALDEMAR DAROS — Foi o da regulamentação do Tratado.

O sr. Anibal Curi — Absolutamente. Elas retificaram a área petrolífera concedida...

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. vai permitir que eu fale para poder explicar. Notas Reversais são apenas a regulamentação do Tratado que havia sido firmado em 1938 e que não dependiam da assinatura do Ministro da Guerra, cuja função é a de manter a ordem interna e repelir qualquer agressão externa em nosso país.

Portanto, vê, V. Excia., que a acusação feita ontem na Rádio Tinguí, naquela entrevista prestada por V. Excia. foi um equívoco. V. Excia. equivocou-se. O Ministro da Guerra não assinou essas Notas Reversais. Não teve qualquer ingerência no que diz respeito aquelas Notas, mesmo porque não implicaram em novo tratado em si, sob o aspecto legal. Todavia, posteriormente, quem levantou a lebre foi o nobre deputado Gabriel Passos, da União Democrática Nacional que pediu ao Ministério das Relações Exteriores que as remetesse tal como foram assinadas, porque ninguém tinha conhecimento público das notas. O sr. Ministro da Guerra estava completamente alheio ao fato, porque não era atribuição sua. Portanto, não acredito que V. Excia. tivesse feito estas acusações de má fé. É que foi mal

informado. Acredito que tenha havido má fé do presidente do partido de V. Excia., o sr. deputado Emilio Carlos que esteve nas estações de rádio afirmando ser o antigo Ministro da Guerra o responsável pelo acôrdo de Roboré, quando este foi assinado em 1938 e as notas reversais eram de atribuição exclusiva do sr. Ministro das Relações Exteriores. Estou falando isso, mas quero que V. Excia. entenda que minha amizade pessoal e estima a V. Excia. são profundas. Ocorre que no campo político sucessório estamos em campos opostos. V. Excia. deu uma entrevista numa estação de rádio, atribuindo ao Mal. Lott a responsabilidade pela assinatura do mencionado acôrdo e das notas reversais. Não estou mentindo, mistificando. Pediria a V. Excia., porque sei que é honesto, que comprasse um livrinho que há por aí, "Roboré, torpedo contra a Petrobrás", que esclarece perfeitamente o assunto e mostra que o então sr. Ministro da Guerra nada teve a ver com o assunto.

O sr. Anibal Curi — Pergunto a V. Excia.: quando se quis entregar parte da ilea Amazônica a uma Companhia americana, qual a reação do Mal. Lott?

O SR. WALDEMAR DAROS — Não! Não se entrega território brasileiro a trust de um país estrangeiro.

O sr. Anibal Curi — Exatamente isso era que queria ouvir. Mas qual foi a resposta do ex-Ministro da Guerra quando consultado à época pelo sr. Ministro das Relações Exteriores sobre sua anuência às notas reversais? Concordou plenamente.

O SR. WALDEMAR DAROS — Será que não me fiz entender? Ou V. Excia. quer embrulhar o assunto persistindo nesta acusação infundada? S. Excia., o sr. Mal. Lott nada teve que ver com a regulamentação de um tratado assinado em 1938. As notas reversais foram assinadas, única e exclusivamente, pelo Ministro de Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro de Relações Exteriores da República da Bolívia.

O sr. Anibal Curi — Com a anuência do Ministro da Guerra.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não houve anuência, porque não foi um tratado. Ai está o golpe do truste da Standard Oil contra a Petrobrás. Porisso há, na Câmara dos Deputados, projeto de resolução do deputado Gabriel Passos. Em 1938 dava a área total para o Brasil, na faixa da estrada de ferro Cochabamba-Santa Cruz de La Sierra. Pelo tratado de 1938, esse trecho teria que ser entregue integralmente ao Brasil. Porém, por uma das notas reversais foi reduzido de 60%. O Brasil ficou com 40% daquela faixa. Pelo tratado de 1938 o Brasil não tinha a obrigação de construir um oleoduto, não tinha a obrigação de vender a área da ordem atual de 100.000 barris diários, porque no tratado estatal do petróleo reza exatamente para que o Brasil não fizesse remessas de divisas para o exterior. Imagine sr. Deputado. Temos de comprar diariamente 100.000 barris a preço universal, todo da Standard, porque da o preço do petróleo tirado do Texas, onde tiram a média de apenas 25.000 barris por dia, petróleo caro. E temos obrigação de comprar diariamente 100.000 barris, da área do trust.

A Petrobrás em poucos anos será suficiente para nos fornecer aquilo que nós necessitamos para a nossa economia doméstica, sem termos necessidade de comprar petróleo fora do País, sem ter necessidade mais de re-normarmos divisas. Mas, eles com essas notas nos obrigam a comprar, tenhamos ou não petróleo, haja abundância ou não de petróleo, temos de comprar 100.000 barris diariamente.

E vão além, ficamos obrigados por uma nota reversiva também a construir o oleoduto que custará à economia do povo brasileiro cerca de 600 milhões de dólares. E o que é mais doloroso, o "trust" têm preferência para remessa do seu petróleo por esse oleoduto. Esta isento de qualquer pagamento de impostos ou taxas e o Brasil se comprometeu ainda a construir o Gás-dutos nas mesmas proporções. Perdemos por uma das outras notas reversais uma parte do nosso território à República da Bolívia. Não à Re-

pública da Bolívia, mas, ao "trust" e enfim uma série de obrigações que o tratado de 1938 não previa. Essas notas reversais são prejudiciais à economia e ao interesse do povo brasileiro.

Mas, sobre ela nobre Deputado, S. Excia. o Marechal Henrique Teixeira Lott, no exercício de Ministro da Guerra do nosso País, não teve nenhuma ingerência, não assinou coisa alguma, porque nota reversal todos nós sabemos, representa a regulamentação do tratado. Nem sequer S. Excia. o sr. Presidente da República teve ingerência na assinatura dessas notas reversais. E eu lhe afirmo, nesse instante, essas notas reversais não foram elaboradas pelos técnicos brasileiros ou bolivianos, mas, o foram por Mr. Roland, o representante, o técnico da Standard Oil, da Standard Oil de Mister Nelson Rockefeller, o amigo íntimo, o amigo do peito do candidato da vassoura, o candidato esposado por V. Excia.

O sr. Anibal Cury — V. Excia. permite um aparte?

O SR. WALDEMAR DAROS — Com prazer.

O sr. Anibal Curi — Nobre deputado Waldemar Daros, eu acho que não vamos nos entender, porque o sr. Renato Costa Lima participou de comícios no Norte do Paraná recentemente, em favor da candidatura do sr. Nelson Maculan e do Marechal Henrique Teixeira Lott. Realmente, o sr. Renato Costa Lima é representante do sr. Nelson Rockefeller, proprietário da Standard Oil, que tem uma faixa de terra no Paraná e por coincidência aquela faixa considerada a área petrolífera por coincidência. Eles iam plantar milho, mas, por coincidência, pelas prospecções, parece que é a área petrolífera.

O SR. WALDEMAR DAROS — Vê V. Excia. como o "trust" é inteligente. Ele é dividido. Mas, o que tem a ver o Marechal Henrique Teixeira Lott com as notas reversais o acordo de Roboré, com o pronunciamento do entreguista Renato Costa Lima. Nobre Deputado, que é que temos com isso? Isso é técnica deles. Se dividem para ficar bem aqui e lá, mas, não porque o Marechal Henrique Teixeira Lott, na Presidência da República vai acabar, me permite o termo, a mamata dos trusts dentro deste País. Nós estamos aqui não defendendo o homem Marechal Henrique Lott, mas, estamos defendendo as idéias, os pronunciamentos, as qualidades de um homem, as suas atitudes em toda a sua vida pública.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento).

Nobre sr. Deputado, o Marechal Lott apenas está defendendo idéia, que não é dele, que é de V. Excia. e de tantos outros brasileiros que querem u'a melhor Pátria. Tanto V. Excia. quanto eu, que formamos em lados antagônicos, queremos o bem do país. O marechal Lott aparece agora à frente dessa idéia que foi defendida por V. Excia., falando em praça pública quando a polícia proibia e impedia de falar aqueles que eram a favor da Petrobrás. V. Excia., como eu, esteve defendendo o monopólio estatal do petróleo.

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. diz que a idéia não é do mal. Lott. Entretanto, tomo a liberdade de ler aqui, um livro que V. Excia. devia ler. Leio sempre os dois lados, "Jânio e a Petrobrás". Vou ler um pronunciamento apenas, de S. Excia. e que diz o seguinte: "Nossa luta deve construir principalmente em paralisar e fazer retroceder a todo custo o processo de descapitalização do Brasil. O Brasil é um país que está sendo descapitalizado a olhos vistos, e praticamente não é justo não atender a os imperativos do interesse nacional.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia. pode me informar qual a data desse pronunciamento?

O SR. WALDEMAR DAROS — Foi em um dos discursos pronunciados em sua campanha eleitoral.

O sr. Anibal Curi — Peço a V. Excia. que me traga um pronunciamento do marechal Lott antes da criação da Petrobrás! Trago do sr. depu-

tado Jânio Quadros muitos pronunciamentos a favor da Petrobrás, quando os que a defendiam eram taxados de comunistas e anti-patrióticos.

O SR. WALDEMAR DAROS — Vou responder com muito prazer. V. Excia. deve saber, e invoco o testemunho do sr. deputado Agostinho Rodrigues, que o Exército tem um regulamento que proíbe a oficiais da ativa se manifestarem publicamente sobre assuntos políticos ou assuntos estratégicos. Pediria o testemunho do sr. deputado Agostinho Rodrigues.

O sr. Agostinho Rodrigues — Realmente, o Regulamento Militar proíbe aos militares da ativa fazerem qualquer pronunciamento de natureza política. Entretanto, quero ressaltar, quando o militar se encontra à disposição do Governo do Estado ou da República, por exemplo, no caso de se encontrar investido das altas funções de Ministro, passa para o quadro de agregados e perde essa qualidade proibitiva.

O SR. WALDEMAR DAROS — Então respondo ao deputado Anibal Curi, em face da informação prestada pelo deputado Agostinho Rodrigues. S. Excia. o sr. Ministro da Guerra, antes de ser candidato à Presidência da República, sempre se pronunciou de acordo com o nosso pensamento, dizendo que o Brasil tem que se libertar economicamente, afirmando que a Petrobrás é intocável, e fazendo todas as afirmativas contrárias aos interesses do "trust". E se V. Excia. me permite, V. Excia. invoque a ação do candidato de V. Excia. com relação à criação da Petrobrás. Na realidade, nobre Deputado, o homem da vassoura, quando Vereador e quando Deputado, pronunciou-se a favor da Petrobrás. Ele até ia ao extremo, quando da entronização de Cristo na Câmara Municipal de São Paulo, ele se opôs, porque disse que era contra o seu pensamento, contra sua religião. V. Excia. não pode negar isto. Mas vejamos depois, quando passou para o lado de lá, e isto quem diz não sou eu, é o líder da União Democrática Nacional, o homem que lançou o outro homem da vassoura para candidato à Presidência da República.

Veja V. Excia. o que o sr. Carlos Lacerda, o homem conhecido por "O Corvo do Lavradio", dizia em 5 de 8 de 1955 no jornal Tribuna da Imprensa: (16).

Queria que V. Excia. justificasse isso, que até hoje não foi desmentido.

O sr. Anibal Curi — Não tenho nada contra o sr. Carlos Lacerda. V. Excia. disse que ao militar é proibido pronunciamentos políticos. Mas ao militar nobre sr. Deputado...

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. afirmou que o homem da vassoura era o homem que fôra a favor da Petrobrás, que pretende defender os interesses do Brasil. Chamei V. Excia. para debater...

O sr. Anibal Curi — Vamos por partes.

O SR. WALDEMAR DAROS — Pedia, então...

O sr. Anibal Curi — V. Excia. disse que ao militar é proibido pronunciamentos políticos, não é verdade?

O SR. WALDEMAR DAROS — Sim.

O sr. Anibal Curi — Entretanto, se não me falha a memória, o sr. Presidente do Comitê Nacionalista é um coronel do Exército, um brioso Coronel...

O SR. WALDEMAR DAROS — Perfeito, um brioso Coronel.

O sr. Anibal Curi — o Coronel Barcelos...

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. sabe o que houve ao sr. coronel Barcelos por ter presidido uma convenção no município de Curitiba da Frente Nacionalista?

O sr. Anibal Curi — Não, não sei.

O SR. WALDEMAR DAROS — Foi chamado à ordem.

O sr. Anibal Curi — É lamentável.

O SR. WALDEMAR DAROS — De sorte que, por aí V. Excia. pode ver a rigidez do regulamento.

O sr. Anibal Curi — Se não me engano, nobre deputado Waldemar

Daros, V. Excia. foi colhido pelas patas dos cavalos da Polícia do Exército..

O SR. WALDEMAR DAROS — Com muita honra. Pelas patas dos cavalos da Polícia Militar.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. foi fichado na...

O SR. WALDEMAR DAROS — Como comunista? Em absoluto, nunca fui comunista não sou e não serei.

O sr. Anibal Curi — Nessa ocasião, o mal. Henrique Duffles Teixeira Lott era adido militar nos Estados Unidos.

O SR. WALDEMAR DAROS — E daí? Cumpria uma função militar, atendendo as ordens de seus superiores. Foi designado e teve que ir...

O sr. Anibal Curi — V. Excia. diz que o "trust"...

O SR. WALDEMAR DAROS — É assim que V. Excia. pretende defender as acusações que fez ao mal. Henrique Teixeira Lott? Vou ler o que dizia o homem da vassoura...

O sr. Anibal Curi — Se V. Excia. quiser eu também posso ler...

O SR. WALDEMAR DAROS — Pretendia que V. Excia. me respondesse. V. Excia. afirmou que o homem da vassoura era o "tal", que era o defensor da Petrobrás. Na realidade, defendeu. Foi à praça pública e foi preso com o deputado Roger Ferreira. Depois, no entanto, quando foi custeado pela Bond and Share e pela Light para o Governo do Estado de São Paulo, quais foram seus pronunciamentos daí para diante: "Tenho verdadeiro pavor de todos os empreendimentos industriais que o Estado dirija". Isto referindo-se a que? A Petrobrás, nobre deputado.

O sr. Anibal Curi — Está escrito Petrobrás?

O SR. WALDEMAR DAROS — Só pode ser...

O sr. Anibal Curi — É com relação às autarquias.

O SR. WALDEMAR DAROS — No discurso pronunciado por S. Excia. só tínhamos Petrobrás, Volta Redonda e Fábrica Nacional de Motores. Assim, o Estado é mau patrão.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. está mal informado.

O SR. WALDEMAR DAROS — Está aqui o discurso dele.

O sr. Anibal Curi — Mas é parcial. Parcialíssimo.

O SR. WALDEMAR DAROS — Parcialíssimo?

O sr. Anibal Curi — V. Excia. mesmo teve oportunidade de condenar por muitas vezes uma Sociedade de Economia Mista que pertence ao Estado, a COPEL.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não condeno a Sociedade. V. Excia. está equivocado. Condeno a direção. Defendo intransigentemente a COPEL porque é nossa.

O sr. Anibal Curi — Mas, condenou uma porção de vezes.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não condeno a COPEL e, sim, os dirigentes. Ainda há pouco tempo, fiz denúncias contra o truste que pretende zelar os interesses da Pátria. Mas ainda há de vir um Governo que modificará a direção.

O sr. Anibal Curi — Estamos de acordo. Jânio Quadros também é contra as Companhias de Economia Mista que não sabem se comportar. Posso dar sua definição quanto à Petrobrás.

O SR. WALDEMAR DAROS — Concordo que ele antes de passar para o lado do truste, tinha uma posição. Posso provar, por a mais b.

O sr. Anibal Curi — É um livro parcialíssimo.

O SR. WALDEMAR DAROS — Não é possível. Sua administração foi uma maravilha em São Paulo. Esta Casa e o povo do Paraná vão ficar conhecendo. Pediria que V. Excia. fizesse como eu, que leio o lado de cá e o lado de lá. Quero tirar média porque estou apoiando Lott. Primeiro, porque é candidato de meu partido e se eu saísse fora desta linha estaria traindo o Partido. Segundo, porque encarna exatamente o programa do PTB. Seu pronunciamento tem sido a favor do programa do Partido Trabalhista Brasileiro, que é essencialmente nacionalista.

O sr. Anibal Curi — Já disse a V. Excia. que acho que Lott é um patriota, apenas estou defendendo meu candidato com a mesma veemência com que V. Excia. defende o seu.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço a retificação que V. Excia. faz neste instante, porque naquela entrevista V. Excia. não dizia 'sto. Chamou Lot de entreguista, que entregou Fernando de Noronha e assinou o tratado de Roboré.

O sr. Anibal Curi — Disse, na entrevista, que Lott quando Ministro, concordou com o acôrdo de Roboré e entregou Fernando de Noronha, cuja bandeira americana foi hasteada naquela ilha, quando era Ministro da Guerra.

O SR. WALDEMAR DAROS — Quanto ao episódio de Roboré, V. Excia. não trouxe argumentos que se possa admitir, como responsável pela assinatura das notas, o Mal. Lott. V. Excia. não convenceu. Não trouxe nenhum argumento que pudesse demonstrar a realidade do fato. Neste instante rendo minha homenagem pela sua honestidade, porque V. Excia., ao afirmar aquilo na Rádio Tingui o fez superficialmente...

O sr. Anibal Curi — Isto não. Disse que conhecia o acôrdo de Roboré.

O SR. WALDEMAR DAROS — Queria que V. Excia. me desse uma lição.

O sr. Anibal Curi — Não dou uma lição, mas um esclarecimento.

O SR. WALDEMAR DAROS — As notas reversais foram elaboradas pelo "trust" americano. Pegaram o decrépito, caduco, fora de moda Macedo Soares, Ministro de Relações Exteriores. Botaram-no no trem de Corumbá à Santa Cruz de la Sierra, de bitola estreita, levando sacolejos, e depois disseram, velho, vai descansar. Mas, antes assina isto aqui. E ele assinou. A realidade é esta.

Vamos então sr. Presidente e srs. Deputados, à Fernando de Noronha. O Deputado, meu querido e particular amigo, Anibal Curi acusava então o Marechal Henrique Teixeira Lott de ter sido o responsável pela entrega de Fernando de Noronha.

Fernando de Noronha, nobre Deputado, a sua entrega resultou de um Tratado vergonhoso para a nossa Pátria, enchevalhante que foi o tratado militar Brasil-Estados Unidos. Aquêlê tratado deve ser denunciado e o povo deve levantar-se e exigir daquêlê que fôr eleito Presidente da República a denuncia daquêlê acôrdo enchevalhante, vergonhoso, axincalhante que nos ofende, que nos humilha e nos transforma em povo escravo de uma nação superior, que se diz superior, mas que de superior só tem os dolares, mais do que nós.

Mas, nós temos uma riqueza, muito maior. Nós temos a riqueza da moral do povo brasileiro do povo que sofre, que luta, que acredita em demagogos, mas, que há de chegar um momento que há de se levantar. Dessas forças salvadoras da Pátria, porque o acôrdo de Roboré dá aos Estados Unidos um poder de império dentro da nossa Pátria. É um quarto poder dentro do Brasil. Vai além do Poder Legislativo, e do Poder Executivo e do Poder Judiciário. Viola a nossa Constituição, transforma o nosso povo a escravos, não do povo americano, mas, do poder econômico americano, por que as forças armadas dos Estados Unidos andam com as muletas do departamento de Estado que por sua vez é representado pelo poder econômico colonizador que invade, que achincalha, que diminue o resto do mundo, pelo menos a sua metade.

É contra isso que V. Excia., meu querido amigo, deputado Anibal Curi, devia como nós, os melancias verdes por fora e vermelho por dentro, verberamos onde poderemos. Quero confessar à V. Excia. a esta Casa e ao povo do Paraná. Aqui estou, quase pago, porque V. Excia., esta Casa e o povo do Paraná, sabem que eu com meia duzia, levantamos neste Estado a bandeira do nacionalismo e ela há de tremular lá no Palácio da Alvorada, quer queiram, quer não aquêles que pregam contra os interesses nacionais.

Nós haveremos de qualquer forma levar ao Palácio da Alvorada o grande Marechal do nacionalismo, do Brasil, o Marechal Henrique Teixeira Lott. E na Vice-Presidência da República, o Sr. João Goulart.

Mas, como eu dizia, este Tratado foi ratificado pela Câmara dos Deputados. Que me perdoem a ausência a maioria deles, cedeu aos tacões do poder econômico, inclusive homens do meu partido.

Que em apenas 8 dias, em duas discussões aprovaram este acôrdo enxovalhante. Aprovaram-no e ele se transformou em Lei e eu pergunto a V. Excia. Embora o Marechal Henrique Teixeira Lott tenha sido voto vencido no Conselho de Segurança nacional em face da decisão da maioria o que é que V. Excia. poderia fazer? O que é que podemos nós, brasileiros, fazer, senão obedecer àquilo que se transformou em lei, nobre Deputado? Será que V. Excia. não têm argumentos, não têm elementos capazes de exaltar um candidato de V. Excia. e passam a fazer acusações inverídicas contra nosso candidato, que é o candidato nacionalista, que pretende única e exclusivamente libertar economicamente essa Pátria?

O sr. Anibal Curi — V. Excia. é que faz as acusações.

O SR. WALDEMAR DAROS — Faço com fundamento.

O sr. Anibal Curi — V. Excia., eu reconheço, foi um dos homens que levantou a bandeira de nacionalismo do lado de lá.

O SR. WALDEMAR DAROS — Mas queria que V. Excia. explicasse se o nacionalismo está para lá ou para cá?

O sr. Anibal Curi — Mas nós, nobre Deputado, eu pelo menos, me considero nacionalista.

O SR. WALDEMAR DAROS — V. Excia. me perdoe, meu querido amigo. V. Excia. é um patriota equivocado.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. é que está equivocado.

O SR. WALDEMAR DAROS — Vou mostrar que não estou.

O sr. Anibal Curi — Nós reconhecemos o patriotismo do candidato de V. Excia. Queremos que V. Excia. também reconheça o patriotismo do nosso candidato. V. Excia. como ninguém quer ter a prioridade de nacionalista nesta Pátria. Todos nós somos brasileiros. Reconheço que V. Excia., do lado de lá, foi o que levantou essa bandeira.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa avisa ao nobre deputado Waldemar Daros que está esgotada a hora do Expediente.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, nestas condições, como o assunto é longo, requeiro a V. Excia. a minha inscrição para amanhã, preferencialmente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento do deputado Waldemar Daros. Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 20 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Lincoln da Cunha Pereira, Ruy Gândara e Dirceu Vianna. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Ambrosio Choma, solicitando um voto de pesar pelo falecimento em Rio Azul do sr. Manoel Carneiro Sobrinho. — **Aprovado.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando para amanhã, dia 1º, à hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA,

e mais 1a. discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 322-60 e 308-60.

Levanta-se a sessão.